

## MINUTA DE EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

*Bolsa de Investigação; 2 vagas*

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de duas bolsas de Investigação para Mestre no âmbito do projeto de I&D “Biolmage2CTO- Novos biomarcadores de imagem na avaliação das oclusões coronárias crónicas totais” do Centro de Química Universidade do Minho (Biolmage2CTO - 39698), financiado por fundos nacionais através de Agência Nacional de Inovação através do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização I Compete 2020 , nas seguintes condições:

**Área Científica:** Química

### **Categoria de destinatários:**

Mestres em Química Medicinal e áreas afins com experiência em síntese peptídica e inscritos à data da candidatura em curso não conferente de grau académico integrados no projeto educativo da UMinho, desenvolvidos em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D.

### **Requisito para concessão da bolsa:**

- Os candidatos poderão concorrer sem inscrição prévia no curso para o qual é aberto a bolsa. O requisito de inscrição em curso não conferente de grau será verificado à data da contratualização da bolsa.
- Apenas serão contratualizadas as bolsas cujos os candidatos selecionados apresentem comprovativo válido de inscrição no curso não conferente de grau, conforme tipologia de bolsa a concurso, emitido pelos serviços académicos da Instituição de Ensino Superior, respetivamente com a indicação do ano letivo em curso ou da sua duração (início e termo).
- A inscrição em cursos não conferentes de grau não creditados não serão considerados como comprovativo de inscrição.

### **Perfil dos destinatários:**

- a) Detentores do grau de mestre em Química Medicinal e áreas afins.
- b) Não ter beneficiado de bolsa de investigação não conferente de grau por um período acumulado de 2 anos seguido ou interpolado;
- c) Comprovativo do grau de Mestre concluído à data limite das candidaturas, incluindo os que resultem de processos de reconhecimento de grau académico;
- d) Experiência em síntese péptica envolvendo aminoácidos não-proteinogénicos tais como desidropéptidos.

**Elegibilidade dos candidatos:** Os candidatos deverão reunir as condições de elegibilidade previstas no artigo 9.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P. (2019).

### **Plano de trabalhos e objetivos a atingir:**

O plano de trabalhos está inserido no Curso de Formação Especializada em Fundamentos para a Investigação Científica e pretende a aquisição de competências científicas e técnicas de investigação na área do design, síntese, purificação e caracterização de derivados de péptidos cíclicos de arginina-glicina-ácido aspártico (RGD) para endereçamento de complexos metálicos para integrinas para estudos de oclusões coronárias.

A avaliação do trabalho desenvolvido será efetuada mediante a elaboração de relatórios técnico-científicos trimestrais.

**Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual publicada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019 de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 119, despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021 e Regulamento de Bolsas de Investigação, n.º 950/2019 de 16-12-2019, da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. - em vigor.

**Entidade de acolhimento/contratante e orientação científica:** O plano de trabalhos será desenvolvido no Centro de Química da Escola de Ciências da Universidade do Minho, e Gualtar(Braga) sob a orientação científica do Professores Doutores José Alberto Ribeiro Martins e Paula Margarida Vidigal Soares Teixeira Ferreira.

**Duração da(s) bolsa(s):** As bolsas, não renováveis terão a duração de 12 meses, com início previsto em março de 2022.

**Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante do SMM corresponde a 1144,64 €/mês, conforme tabela de valores das bolsas da FCT, I.P. no País (Anexo I – Tabela de subsídios mensais de manutenção do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P) e Anexo II do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 119, despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021, conforme regulamento aplicável.

O pagamento é efetuado até ao dia 23 de cada mês, através de transferência para o NIB do bolseiro indicado no processo de contratualização.

**Outros benefícios:** Reembolso do Seguro Social Voluntário, correspondente ao 1.º Escalão da base de incidência contributiva (*para bolsas com duração igual ou superior a 6 meses*) e Seguro de Acidentes Pessoais.

**Regime de exclusividade:** O desempenho de funções a título de bolseiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação e regulamentos de bolsas de investigação aplicáveis.

**Composição do Júri de Seleção:**

*Presidente do Júri:* José Alberto Ribeiro Martins, Professor Auxiliar no Departamento de Química da Escola de Ciências da Universidade do Minho;

*Vogais efetivos:* Paula Margarida Vidigal Soares Teixeira Ferreira, Professora Associada no Departamento de Química da Universidade do Minho e Maria João Ribeiro Peixoto Queiroz, Investigadora Coordenadora no Centro de Química da Universidade do Minho;

*Vogal suplente:* João Carlos Ramos Nunes Marcos, Professor Auxiliar do Departamento de Química da Universidade do Minho e Luís Miguel Sieuve Monteiro, Professor Associado do Departamento de Química da Universidade do Minho.

Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

**Cr terios e procedimentos de avalia o e sele o:** A avalia o das candidaturas incidir  sobre o M rito do candidato, aplicando-se os seguintes cr terios de avalia o, valorados numa escala de 1 a 5 valores:

M rito do candidato - MC (100%):

- a) Percurso acad mico (que reflete as classifica es dos graus acad micos), com uma pondera o de 50%;
- b) Curr culo pessoal (que reflete o percurso cient fico e profissional), com uma pondera o de 40%;
- c) Carta de motiva o, com uma pondera o de 10%.

A classifica o final do m rito do candidato ser  obtida pela aplica o da seguinte f rmula:

$$MC=(a\times 0,5) + (b\times 0,4) + (c\times 0,1)$$

Os documentos comprovativos da titularidade de graus acad micos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por institui es de ensino superior estrangeiras, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declara o de honra do candidato, ocorrendo a verifica o dessa condi o apenas em fase de contratualiza o da bolsa. Esta declara o dever  atestar factos ocorridos em data anterior   candidatura. Nas situa es de diverg ncia entre a informa o constante da declara o e a documenta o entregue para efeitos de contratualiza o de bolsa, apenas ser  considerada a informa o constante nesta  ltima. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau acad mico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.  66/2018, de 16 de agosto, n o correspondam  s classifica es atribuídas na avalia o do percurso acad mico e possam, conseqentemente, alterar a seria o do candidato, n o ser  efetivada a contratualiza o da bolsa.

***Nota:** Os candidatos com graus obtidos no estrangeiro dever o apresentar comprovativo do reconhecimento das habilita es em Portugal e convers o da classifica o final neles obtida para a escala de classifica o portuguesa ou declara o nos termos indicados no ponto anterior. Aos candidatos que n o cumpram uma destas disposi es, o j ri atribuir  a classifica o de "0" na nota do curso de licenciatura e/ou mestrado. Os candidatos ser o avaliados nos restantes par metros.*

**Divulga o dos resultados:** O projeto de resultados da avalia o, fundamentado em ata, ser  remetido aos candidatos atrav s de correio eletr nico, nos termos do artigo 12.  do RBI da FCT e artigo 13.  RBIC da UMinho.

Caso o resultado seja desfavor vel   concess o da bolsa requerida, os candidatos t m um prazo de 10 dias  teis para se pronunciarem, querendo, em sede de audi ncia pr via aos interessados, nos termos do artigo 121.  e 122.  do C digo do Procedimento Administrativo (DL n.  4/2015 de 7 de janeiro).

**Procedimentos de reclama o e recurso:** Os resultados finais da avalia o ser o publicitados atrav s de lista ordenada (*alfabeticamente, por nota final obtida*), afixada em local vis vel e p blico da Unidade de acolhimento, bem como atrav s de correio eletr nico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as delibera es do j ri.

O candidato selecionado dever  manifestar por escrito a inten o de aceita o da bolsa. Em caso de n o aceita o, a bolsa ser  atribuída ao candidato por ordem de seria o final.

Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, dirigida ao Presidente do Júri. Os interessados poderão ainda apresentar recurso hierárquico facultativo, dirigido ao Sr.<sup>a</sup> Pró-Reitora para a Investigação e Projetos, Professora Doutora Sandra Paiva.

**Constituição de lista de reserva de seleção:** Os candidatos seriados nas posições seguintes da lista de ordenação final do concurso são integrados em lista de reserva de seleção, que poderá ser utilizada até 01/09/2022.

**Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:** O concurso encontra-se aberto pelo período de 10 dias úteis, contabilizados a partir da data de publicação do anúncio no portal Euraxess

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos: curriculum vitae; certificado de habilitações ou declaração do candidato; carta de motivação; declaração comprovativa de reunir as condições para a tipologia de bolsa, de acordo com os requisitos de candidatura; outros documentos que relevem para o processo de avaliação.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para [bolsas@ecum.uminho.pt](mailto:bolsas@ecum.uminho.pt) , indicando a referência 15/ECUM/CQUM/2022 - Biolmage2CTO em Assunto. Não serão admitidas candidaturas enviadas por outras vias.

**Contratualização da bolsa:** A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com minuta de contrato (anexo IV do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021) na sua versão atualizada de acordo com o ponto 2.4 das “Normas para Atribuição e Gestão de Bolsas no âmbito de Projetos de I&D, incluindo projetos de infraestruturas, do programa de financiamento plurianual d unidades de I&D e de outros instrumentos de financiamento da FCT (Versão 2021)”.

O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa, que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 meses.

Depois de recebida toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 60 dias úteis para celebrar o contrato de bolsa. Uma vez recebido pelo bolseiro, este deve devolver o contrato devidamente assinado no prazo de 15 dias úteis..

Os contratos de bolsa apenas podem ter início após devida autorização da entidade contratante.

**Termo e cancelamento dos contratos de bolsas:** Sem prejuízo das demais causas previstas nos regulamentos de bolsas aplicáveis (FCT e UMinho) e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida ou renovada.

No termo da bolsa, o bolseiro tem obrigação de apresentar o Relatório Final dos trabalhos realizados, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos com o orientador científico, no prazo de 30 dias após o termo da bolsa.

O **relatório final** deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021

